



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano X • Nº 1782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Resolução do CMS Nº 04/2020** - Aprova o anexo I da programação anual de saúde (anexo I - PAS), referente ao ano de 2020, que trata das ações de enfrentamento ao COVID-19 e autoriza a utilização de recursos de saldos remanescentes provenientes de transferências de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seu respectivo fundo de saúde, provenientes de repasses do ministério da saúde, a fim de garantir um melhor controle do Coronavírus, no município de Monte Santo-Ba.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



### RESOLUÇÃO DO CMS Nº 04/2020

Aprova o Anexo I da Programação Anual de Saúde ( Anexo I - PAS), referente ao ano de 2020, que trata das ações de enfrentamento ao COVID-19 e autoriza a utilização de recursos de saldos remanescentes provenientes de transferências de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seu respectivo Fundo de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, a fim de garantir um melhor controle do coronavírus, no município de Monte Santo-BA.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião do CMS do dia 07 de maio de 2020.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Anexo -I da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2020, que trata das ações de enfrentamento ao COVID-19 e autoriza a utilização de recursos de saldos remanescentes provenientes de transferências de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seu respectivo Fundo de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, a fim de garantir um melhor controle e enfrentamento da Covid-19 no município.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Carlos Lopes da Mota*  
**Presidente do CMS**

**HOMOLOGO** a Resolução nº 04/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 228/2018 de 08 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial do Município.

**Antonieta Araújo da Costa**  
Secretária Municipal de Saúde